



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 3 DE AGOSTO DE 2016**

Ao terceiro dia do mês de agosto do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, em substituição, por motivos de férias, da diretora de departamento municipal do Departamento de Gestão e Finanças. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a câmara início à: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou os presentes e convidou o público a inscrever-se a fim de participar na reunião. -----

– Olivério Fernando Paulino Braz - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Eu vim à reunião por causa de um pedido de certidão que fiz à câmara relativamente a um caminho, ou seja, a minha terra é atravessada por um caminho público e agora tenho de entregar a certidão no Ministério do Território, em Faro, por causa de um erro que existe, porque no Registo consta que a casa tem noventa e sete metros quadrados, e eles puseram lá oitocentos e dez metros quadrados, e em Faro pediram-me simplesmente esse papel porque eles já lá foram lá ver a casa, que está conforme o que foi aprovado aqui na câmara, desde setenta e seis que a casa foi feita, e, eu estou à espera desse papel há três meses. Tenho aqui o pedido que eu fiz." -----

O senhor presidente perguntou ao munícipe se poderia mostrar o pedido, para tirar uma fotocópia e verificar o que se estava a passar. -----

– Olivério Fernando Paulino Braz - O munícipe continuou: "Então pode ficar com essa cópia."-----

O senhor vice-presidente solicitou também uma cópia do referido pedido.-----

O senhor presidente voltou a perguntar ao munícipe se queria acrescentar mais alguma coisa.-----

– Olivério Fernando Paulino Braz - O munícipe concluiu: "Não, é só simplesmente isso."-----



O senhor presidente disse ao munícipe que iria averiguar o que se passava.-----

– Mariana João Martins Baldé - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: *"É assim, eu estou numa situação muito dramática, não sei como fazer porque eu não sou daqui, não tenho família aqui e a minha história é muito longa, por eu ter ficado por aqui. Eu vim para cá porque o meu país encontrava-se em guerra, vim para cá estudar e conheci um príncipe, à primeira vista, casei e esse casamento deu mal, e então acabei por ficar aqui, sem pai, sem mãe, sem sobrinho, sem ninguém. Nesse preciso momento estou a precisar de uma ajuda que ninguém consegue prestar. Eu já vinha a atravessar essa dificuldade há vários anos cá em Portugal. Nunca tive possibilidade de me ir embora para a minha terra com os meus filhos. Já fiz vários pedidos aqui na câmara municipal. Já prestei várias informações e nada. Recentemente tive um despejo, esse despejo não foi por minha culpa, foi por culpa do meu ex-marido. Assim, ele deixou-me e eu continuei a viver na mesma casa. Afinal, atrás havia, evidentemente, certas situações, que eu nem me apercebi, nem a metade sei. Essas situações originaram o meu despejo que para não ser humilhada com os miúdos, respeitei a data e fui à procura de um lugar para me alojar. Quartos, anunciei no Facebook, verbalmente com as amigadas e ninguém fez caso, mas toda a gente lamentou, extremamente lamentável, lamentável. E as pessoas choravam a minha situação, mas ninguém era capaz de dizer "Venha aqui". Então, eu fiquei, verifiquei, pensei a minha situação, para evitar que a GNR fosse a casa, e joguei fora certas coisas, fiquei com duas, três peças de roupa, desfiz-me de tudo, e entreguei a casa. Ao entregar a casa, bati à porta de certas colegas, bati à porta de amigadas, encontrei uma amizade que disse ter como amiga, que vendia na feira, tinha uma carrinha e eu poderia lá dormir. Nesse preciso momento, encontro-me nessa situação. Não sei como resolver, não sei como fazer. Peço imensa desculpa por alguma coisa de mau que possa ter falado à câmara municipal, se por algum motivo expressei-me mal, peço segunda vez as minhas desculpas, mas a verdade é que eu estou a precisar de ajuda, nem que fosse um quarto, se for possível, para dormir. Não tenho, porque se eu tivesse aqui familiares, isso não acontecia. As amigadas que eu tenho, eles lamentam, mas não têm obrigação de me receber, e eu não tenho o direito de entrar na casa delas e ir para lá viver. Eu só tenho de respeitar, diz "Sim, entras ou não", e neste preciso momento não tive ninguém a ajudar. É só isso que eu queria dizer, se falta mais alguma coisa, sinceramente, já está a dar-me aqui uma, agora tornou-se a moda de dizer que "deu-me uma branca", não tem mesmo mais nada a dizer. Era só isso. Obrigada."-----*

O senhor presidente agradeceu a intervenção da munícipe.-----

O senhor presidente informou o munícipe Olivério Fernando Paulino Braz que iriam

verificar o que se passava, no sentido de qualificar o caminho como público ou não público.-----

– Olivério Fernando Paulino Braz - O munícipe disse: " *Já tenho informação aqui da câmara, parece que esse papel já está feito, mas precisa de ir a reunião, mas os senhores lá em Faro queriam fechar o processo e precisam simplesmente dessa declaração a dizer que o meu terreno é atravessado por uma estrada alcatroada.*" -----

O senhor presidente tranquilizou o munícipe dizendo que iria averiguar, acrescentando que conhecia o caminho em causa e que se tratava do caminho do Poço das Canas. -----

Relativamente à munícipe Mariana Baldé disse o senhor presidente que o assunto deveria estar na Ação Social, e iriam igualmente verificar o que se passava. -----

– Leonide Dari - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Eu comprei dois terrenos, um é urbano outro é agrícola, e tenho mais de trezentas árvores, e não tenho água. O dono a que eu comprei o terreno tinha um furo, o furo não tinha água, e quando eu comprei o terreno cortaram-me a água. Não tenho água nenhuma. A casa está em ruína, não estou a pensar em construir, só comprei pelo terreno e pedi água para regar as árvores, já tenho quatro meses de andar de um lado para o outro e não consigo tratar deste assunto. É isto.*"-----

O senhor presidente disse ao munícipe que também iriam verificar este caso para lhe dar uma resposta. Perguntou depois à senhora vereadora Ana Vidigal se o assunto já viera a reunião de câmara, ao que a senhora vereadora respondeu que veio duas vezes e foi indeferido. -----

– Leonide Dari - O munícipe acrescentou: "*O problema, o problema é que eu meti um tubo no centro do caminho para gastar menos.*" -----

O senhor presidente voltou a dizer que iriam analisar o processo e ver o que se poderia fazer. Contudo, pela informação que tinha aquele já fora indeferido, mas poderiam ver se haveria algum fundamento que se pudesse mudar. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou ao munícipe se já tinha entregue todos os documentos e as fotografias.-----

– Leonide Dari - O munícipe respondeu: "*Sim.*"-----

A senhora vereadora Ana Vidigal informou que os serviços foram ao local verificar esta situação, e perceberam que as condutas que o senhor fez atravessavam a ruína que tem na propriedade privada. Disse que este tem dois prédios, um urbano, outro rústico, e para lhe facilitar o abastecimento de água à parte rústica resolveu fazer a atravessamento da conduta pelo prédio urbano. Tinha



possibilidade de ir fazer pelo outro lado, mas realmente são muitos mais metros. --
Referiu a senhora vereadora que em conversa com o munícipe este dissera que as trezentas árvores que tem estão a precisar de água, estão a morrer. Ela pediu-lhe que trouxesse todos os elementos e o assunto ainda não tinha vindo à câmara, porque entretanto os serviços estão de férias e, talvez por esse motivo, não se tivessem pronunciado sobre essa situação. -----

Disse ainda que o munícipe tinha feito um pedido que ela não sabia se era possível ou não, e que era poder utilizar a água só à noite durante duas horas, para regar as árvores. -----

O senhor presidente perguntou que tipo de árvores se trata, e a senhora vereadora respondeu que eram árvores que não precisavam de muita água. -----

Continuou a senhora vereadora dizendo que tinha-lhe pedido a descrição e que o munícipe tinha apresentado um relatório. Agora era uma questão de verem para que se pudessem pronunciar. Tratava-se de trezentas espécies, algumas precisavam de água, outras nem tanto. -----

No entanto, a verdade é que havia um furo no terreno ao lado. Quando foi vendido o proprietário desse terreno condicionou, aliás, vedou o acesso à água e o munícipe não tinha mesmo água. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal concluiu dizendo não saber se ele poderia fazer um furo, porque desconhecia as regras nesta matéria. -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 29 DE JUNHO DE 2016 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e nove de junho de dois mil e dezasseis, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Não participaram na votação os senhores vereadores Fernando Anastácio e Célia Pedroso pelo facto de não terem participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dois de agosto de dois mil e dezasseis, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, cento e oitenta e dois mil, noventa e quatro euros e cinco cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Declaração n.º 6-A/2016, de vinte e cinco de julho**, reunido a vinte e dois de julho, o plenário do Tribunal Constitucional elegeu como Presidente o Juiz Conselheiro Manuel da Costa Andrade e como Vice-Presidente o Juiz Conselheiro João Pedro Barrosa Caupers; -----

♦ **Da Portaria n.º 203/2016, de vinte e cinco de julho**, que cria a Rede Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (RNAIM), da competência do Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM, I.P); -----

♦ **Da Portaria n.º 204/2016, de vinte e cinco de julho**, que cria estabelece a forma e os critérios técnicos a observar na identificação da área de jurisdição da autoridade nacional da água; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 144/2016, de vinte e sete de julho**, que recomenda ao Governo a avaliação do impacte ambiental e dos riscos para outras atividades económicas da prospecção, pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo e/ou gás natural no Algarve e na costa alentejana; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 145/2016, de vinte e sete de julho**, que recomenda a suspensão imediata dos processos de concessão, exploração e extracção de petróleo e gás no Algarve; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2016, de vinte e nove de julho**, que aprova a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas dois mil e dez; ----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 154/2016, de um de agosto**, recomendações ao Governo no âmbito do Programa Nacional de Reformas;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 41/2016, de um de agosto**, no uso da autorização legislativa concedida pelo artigo centésimo trigésimo primeiro, pelos números três e quatro do artigo centésimo quadragésimo e pelos artigos centésimo quadragésimo oitavo a centésimo quinquagésimo, centésimo quinquagésimo sexto, centésimo sexagésimo sexto e centésimo sexagésimo nono da Lei número sete, hífen, A, barra, dois mil e dezasseis, de trinta de março, altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, o Código do



Imposto sobre o Valor Acrescentado, o Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias, o Decreto-Lei número cento e oitenta e cinco, barra, oitenta e seis, de catorze de julho, o Código do Imposto do Selo, o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e o Código do Imposto Único de Circulação; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 42/2016, de um de agosto**, que altera as normas respeitantes à monitorização dos elementos de qualidade das águas superficiais, das águas subterrâneas e das zonas protegidas relativos ao estado ecológico, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei número setenta e sete, barra, dois mil e seis, de trinta de março, e transpondo a Diretiva dois mil e catorze, barra, cento e um, barra, EU da Comissão, de trinta de outubro de dois mil e catorze, que altera a Diretiva dois mil, barra, sessenta, barra, CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de vinte e três de outubro de dois mil. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E
RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações. -----

**= REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelos senhores vereadores Fernando Anastácio e Célia Pedroso foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerandos: -----

- 1. No início do presente mandato a Câmara Municipal de Albufeira aprovou, por maioria, um regimento de funcionamento do órgão Câmara Municipal. -----*
- 2. Um dos pontos versados do referido regimento é o da fixação da periodicidade e do dia da realização das reuniões ordinárias de Câmara Municipal. -----*
- 3. O dia da semana a que se realiza a reunião de Câmara, atenta a periodicidade semanal -----*

fixada, é a quarta feira, cfr. art.º 3 n.º 1 e 11.º do referido regimento; -----

- 4. Esteve na génese da escolha do referido dia da semana o objetivo de assegurar que todos os eleitos, inclusive aqueles que não exercem funções executivas, tivessem a faculdade de compatibilizar o exercício de funções profissionais com o exercício do mandato que lhes foi conferido. -----*
- 5. Acontece que, um dos membros do atual executivo e, subscritor da presente proposta, foi eleito deputado na Assembleia da República, mandato cujo exercício, do ponto de vista legal, é perfeitamente compatível com o exercício de cargo de vereador sem tempos atribuídos em executivo municipal. -----*
- 6. Acontece que, por força dos dias fixados para agendamento das sessões plenárias na Assembleia da República torna difícil a compatibilização da sua presença no plenário da Assembleia com a presença nas reuniões de Câmara, realizando-se estas às quartas feiras. -----*
- 7. Acresce que um outro membro do executivo, que exerce as funções de professora, também aqui subscritora e por força das previsíveis alterações nos horários letivos, poderá vir a ter muita dificuldade em compatibilizar o exercício das duas funções letivas com as reuniões de Câmara, nomeadamente no dia de semana que atualmente se encontra fixado. -----*

Propõe-se:-----

A alteração do REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, nomeadamente no seu artigo terceiro, nos seus números 1 (um) e 1.1. (um.um) que passarão a ter a seguinte redação: -----

----- ARTIGO 3.º -----

----- (Reuniões Ordinárias) -----

1. As reuniões ordinárias terão periodicidade semanal, realizando-se, por norma, às terças-feiras. -----

1.1. As reuniões ordinárias realizar-se-ão semanalmente às terças-feiras, sendo a primeira reunião de cada mês com intervenção do público. -----

No mais, o articulado do regimento em vigor, mantêm-se nos seus preciso termos. -----

Nos termos legais e regulamentares requer-se o agendamento da presente proposta para discussão e deliberação na reunião ordinária de câmara a ter lugar na próxima quarta-feira, dia 03 de agosto de 2016." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS

- PROPOSTA =



Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e oito de julho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações à Praia da Rocha - Portimão, no dia seis, a Ferragudo, no dia treze, a Quarteira, no dia quinze, e a Alvor, no dia vinte, todos de agosto corrente, para participação em atividades culturais e desportivas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ESPAÇO JOVEM
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A associação Espaço Jovem, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira a disponibilização do EMA nos dias 6 e 7 de agosto de 2016. -----

Considerando que:-----

- 1) O apoio se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município;-----*
- 2) A associação Espaço Jovem se trata de uma associação sem fins lucrativos, que trabalha com jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 24 anos e as suas respetivas famílias, com o objetivo de desenvolver competências sociais e pessoais promotoras de sucesso escolar de forma a que esses jovens consigam a sua plena integração enquanto cidadãos; -----*
- 3) A associação gostaria de compensar estes jovens e seus familiares, pelo esforço e desempenho demonstrado ao longo do ano letivo 2015/2016, com uma visita a Albufeira onde pudessem disfrutar de um dia de praia e de passeio pela cidade;-----*
- 4) A maioria dos pais não tem condições financeiras para pagar alojamento em Albufeira; -----*
- 5) O EMA seria utilizado para a pernoita de 30 (trinta) crianças e 25 (vinte e cinco) adultos, participantes nas atividades promovidas pela associação;-----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a associação Espaço Jovem através do seguinte:-----

- Disponibilização do EMA nos dias 6 (seis) e 7 (sete) de agosto de 2016, para*

pernoita de 30 (trinta) crianças e 25 (vinte e cinco) adultos; -----

- *Isenção total de pagamento das taxas de utilização do EMA, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira que refere que, a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º.* -----

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, solicitar apoio para o "2.º Encontro de Motorizadas Antigas", que terá lugar no dia 14 de agosto, em Albufeira. -----

Considerando que: -----

- 1) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira tem por fim manter um Corpo de Bombeiros o qual deverá prestar socorros, com o objetivo de proteger vidas e bens, na área do concelho de Albufeira e, se necessário, no auxílio de outras corporações;* -----
- 2) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira poderá desenvolver atividades nos setores da cultura e recreio, do desporto, da assistência médica e medicamentosa, da solidariedade social ou noutros que eventualmente possam vir a criar-se;* -----
- 3) O evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.* -----

Proponho que: -----



A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2014/43374; -----*
- Disponibilização de 30 (trinta) baías;-----*
- Cedência de 1(um) rolo de fita sinalizadora;-----*
- Disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico ao evento; -----*
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."-----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - GUIA FUTEBOL CLUBE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem o Guia Futebol Clube, solicitar apoio para a realização da "XXIX Festa do Frango" que terá lugar nos dias 4, 5, 6 e 7 de agosto no Polidesportivo da Guia. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----*
- 3) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão. -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Montagem do palco;-----*
- Disponibilização de energia eléctrica para efeitos de iluminação, eletrificação do recinto e sonorização do evento, de acordo com a distribuição SGDCMA/2016/677, -----*

elaborada pela Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, serviços de electricidade, respeitante ao cabimento/compromisso para o fornecimento de energia eléctrica para contratos eventuais para o ano de 2016; -----

- Emissão da Licença Especial de Ruído, conforme o teor da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2016/41444; -----
- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2016/41441; -----
- Locação de equipamento de som e de iluminação profissional para o evento pelo valor total de 3.600 €; -----
- Disponibilização de um espaço para colocação de uma lona alusiva ao evento na estrutura do cruzamento do Quartel dos Bombeiros Voluntários; -----
- Disponibilização de 3 lava-mãos com ligação à rede pública e de 30 baias para vedação do recinto; -----
- Disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio ao evento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL NO ALGARVE" (AMAL) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e seis de julho último, através do qual informa que em vinte e cinco de julho também último, assinou em conjunto com outros Presidentes de Câmara do Algarve, a Carta de Compromisso para a Mobilidade Sustentável no Algarve, cujo objeto é a elaboração de Planos de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS), e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do referido diploma, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS HUMANOS (PO SEUR) - PROJETO MIGRAÇÃO SEDIMENTAR PARA A PRAIA DO BARRANCO DAS BELHARUCAS (ALBUFEIRA) - INFORMAÇÃO =

Foi apresentada uma comunicação, remetida por email em dezanove de julho último, pela Administração da Região Hidrográfica do Algarve, através da qual solicita a



emissão de parecer sobre o projeto "Migração Sedimentar para a Praia do Barranco das Belharucas (Albufeira), no âmbito da candidatura ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR).-----

Também relacionada com este assunto foi apresentada uma informação, subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, e pela senhora chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"O presente projeto visa a migração sedimentar de areia para a Praia das Belharucas, contemplando a exploração de mancha de empréstimo acumulada na zona submarina ao largo da Praia da Rocha Baixinha e subsequente alimentação artificial da praia do barranco das Belharucas, ao longo de um troço com uma frente mar de 700m com as areias acumuladas em consequência da construção dos molhes da marina de Vilamoura, e integra-se no conjunto de intervenções constantes da proposta do Programa da Orla Costeira Odeceixe-Vilamoura, (código da acção 3.25) com prioridade I (mais elevada).-- O objetivo da intervenção é assegurar de forma artificial a manutenção do balanço sedimentar na célula poente que se estende desde Olhos de Água (a poente) até à praia da Rocha baixinha (a nascente)-----

De acordo com os dados do projeto de execução o valor da deriva residual de 110.000m³/ano corresponde ao volume residual em transito no final da célula de circulação que se estende desde os olhos de água ao Garrão e traduz a magnitude de volume que, em média, as fontes sedimentares (as arribas em recuo e a ribeira de Quarteira produziam para manter o circuito sedimentar em equilíbrio da célula em apreço.-----

Após a construção dos molhes da marina de Vilamoura, a célula ficou fragmentada em duas células, uma célula poente, entre olhos de água e a Marina, e uma célula nascente, entre a Marina e o Garrão, tendo a construção do porto de pesca de Quarteira em 1998 a nascente da marina de Vilamoura consolidado esta fragmentação de células. -----

As arribas da praia da falésia (célula nascente), com uma extensão de 5km e com uma altura média de 25m acima do nível médio do mar, apresentaram uma taxa de recuo médio entre 0.20 a 0.25m/ano, calculando-se que a erosão das arribas da praia da Falésia alimenta a célula nascente com um volume médio de 20-25.000m³/ano.-----

Após a construção do molhe da Marina de Vilamoura a maior parte do volume de sedimentos produzido pela erosão das arribas da praia da Falésia (célula poente) foi acumulado de encontro ao molhe poente, de que resultou um incremento da largura da praia de mais de 100m.-----

A alteração configuração do litoral também foi sentida na zona submarina com reflexos até pelo menos à batimétrica de - 50(ZH) tendo a curva do zero hidrográfico migrado 140m para sul. -----

A mancha de empréstimo a explorar na presente intervenção corresponde ao depósito submarino acumulado ao largo da praia da Rocha Baixinha depositado na sequência da construção os molhes da marina de Vilamoura, cerca de 99.000m³ (densidade de enchimento de 140m³/ml), com um perfil tipo de diferentes inclinações da face da praia (1/15 e 1/20) a que correspondem valores de aumento de largura da praia após o enchimento de 25m a 18m e de cota da berma de 5.50(ZH) e 5.0m(ZH) respetivamente,

2- CONSIDERAÇÕES FINAIS-----

O local da intervenção, segundo a carta de ordenamento Plano Diretor Municipal de Albufeira (na redação dada através do Aviso n.º 12779, publicada no Diário da República, 2.ª série, N.º 214, de 2 de novembro de 2015) apresenta-se incluído na classe de espaços de Recursos Naturais e de Equilíbrio Ambiental; em Zona de Proteção de Recursos Naturais. Esta zona integra áreas de grande valor ecológico, importantes para a estabilidade e perenidade dos sistemas naturais e da qualidade do ambiente em geral. De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 22.º do referido diploma: "O regime de uso do solo fica sujeito às regras constantes no anexo IV do presente Regulamento, desde que respeitadas as disposições derivadas das servidões e restrições de utilidade pública em vigor.", sendo que o referido anexo IV, se reporta a Edificação em solo rural.-----

Na Carta de Condicionantes, insere-se em Reserva Ecológica Nacional de acordo com o estabelecido no artigo 9.º do Plano Diretor Municipal de Albufeira, nas áreas integradas na REN aplicam-se as disposições do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional. Constituem exceções ao disposto no artigo 20.º, n.º 1, o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, os usos e ações compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas na REN, como tal definidos nos termos dos números 2 e 3, do artigo 20.º, do referido regime jurídico, bem como as ações já licenciadas ou autorizadas à data da entrada em vigor da carta da REN municipal, conforme estabelece o seu artigo 40.º.-----

Nestes termos e desde que cumpridas as condicionantes referentes às servidões administrativas e restrições de utilidade pública aplicáveis ao local, e se mostre garantida a estabilidade e perenidade dos sistemas naturais, particularmente no que se refere às nascentes de água doce existentes nas proximidades e à estabilidade das arribas confinantes com a zona de praia, para além da qualidade do ambiente em geral,



e ainda que os trabalhos não ponham em causa o normal funcionamento da época balnear de 2017, propõe-se emitir parecer favorável ao projecto de migração sedimentar de areia para a Praia das Belharucas."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma emitir parecer favorável ao projeto de "Migração Sedimentar de areia para a Praia das Belharucas", desde que cumpridas as condicionantes referentes às servidões administrativas e restrições de utilidade pública aplicáveis ao local, e se mostre garantida a estabilidade e perenidade dos sistemas naturais, particularmente no que se refere às nascentes de água doce existentes nas proximidades e à estabilidade das arribas confinantes com a zona da praia, para além da qualidade do ambiente em geral, e ainda que os trabalhos não ponham em causa o normal funcionamento da época balnear de dois mil e dezassete. -----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE ALBUFEIRA =

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração, válido para o ano de dois mil e dezasseis, a celebrar com a Associação de Caçadores e Pescadores de Albufeira, que tem por objetivo a concretização do processo de cooperação humana, logística e financeira, no âmbito da implementação e gestão da Zona de Caça Municipal de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, entre outras, a atribuição de uma com participação financeira no valor de dez mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os seus efeitos. -----

= PROTOCOLOS - FEDERAÇÃO NACIONAL DE FUTEVÓLEI =

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração, válido para o ano de dois mil e dezasseis, a celebrar com a Federação Nacional de Futevólei, que tem por objetivo a promoção de eventos com interesse para a população do concelho e o desenvolvimento do Futevólei, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos

para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os seus efeitos. -----

**= INTEMPÉRIE DE 1 DE NOVEMBRO DE 2015 - LINHAS DE CRÉDITO
- NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE
NO IAPMEI =**

Foi tomado conhecimento da nomeação da senhora chefe da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, em regime de substituição, para representante do Município de Albufeira, no sentido de atuar como interlocutor direto junto do IAPMEI, e aferir os factores que levam à fraca adesão às linhas de crédito e como estimular as empresas nesse sentido, decorrente da intempérie de um de novembro último.-----

Foi tomado conhecimento. -----

**= VEÍCULOS AFETOS À ATIVIDADE DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando que: -----

1) O Município de Albufeira prima por ser reconhecido, no quadro nacional e internacional, como um destino turístico de excelência; -----

2) Albufeira figura como uma das ofertas turísticas mais procuradas e desejadas, quer por nacionais, quer por turistas estrangeiros; -----

3) De entre os primordiais objectivos de actuação deste executivo camarário, demarca-se o contributo, no quadro das competências legais que nos estão cometidas, para a promoção daquele destino turístico, assim como para o incremento da qualidade e dignidade daquela oferta; -----

4) No exercício das respectivas atribuições e competências legais, procura esta Autarquia trabalhar em estrita cooperação e coordenação com os agentes económicos do sector; encetando diligências e desenvolvendo iniciativas tendentes a que Albufeira se assuma como uma cidade cada vez mais dinâmica e cosmopolita, com uma enorme riqueza cultural, histórica, paisagística e humana; -----

5) O considerável crescimento da procura deste nosso destino turístico deve-se, não só às especificidades e peculiares características da nossa Cidade, ao trabalho desta Autarquia e - sobretudo - ao profícuo trabalho e empenho dos agentes económicos que laboram domínios; -----

6) Num contexto de crescente globalização, tem este executivo testemunhado, com agrado, uma grande diversificação da oferta de novos bens e serviços, traduzido no



facultar e proporcionar, a todos quanto nos visitam, de novas formas de desfrutar dos encantos e da beleza natural da nossa Cidade; -----

7) De entre aquele catálogo de novas ofertas turísticas tem-se destacado a proliferação de empresas prestadoras de serviços relacionados com a realização de circuitos turísticos; -----

8) Exalta, em particular, o transporte de turistas e visitantes em veículos especificamente concebidos, adaptados e apetrechados para esse efeito, através dos quais percorrem, nos mais variados trajectos, as vias estradais municipais, mediante o pagamento de um preço. Trata-se dos veículos denominados por "Tuk Tuk";-----

9) Reconhece este executivo camarário que tal oferta turística, nomeadamente, atento na originalidade e diversidade da mesma, significa, de alguma forma, uma mais valia para Albufeira. Atente-se, igualmente, nos postos de trabalho e receitas geradas; -----

10) Todavia, não poderá ser despicienda a circunstância de que o exercício desta actividade - nas estritas formas em que tem ocorrido, até então - se reveste, igualmente, de aspectos e efeitos claramente pejorativos para a Cidade;-----

11) Têm sido reportadas aos Edis camarários, ao longo dos últimos meses, um conjunto de inúmeras reclamações e queixas, referentes à sobrecarga provocada pela exploração de circuitos turísticos, com a inerente excessiva obstrução à normal circulação nas vias; ao modo como estes são operados e conduzidos e, ainda, quanto aos locais onde efectuam as suas paragens e recolha de turistas, condições de estacionamento e, ainda, quanto ao ruído e à poluição provocados pelos veículos; -----

12) Se denota, todavia, a inexistência de um regime jurídico aplicável ao exercício desta tipologia de actividade de animação turística; o qual se vislumbra necessário para determinar a observância de um conjunto de regras e princípios, destinados a incrementar a qualificação daquela oferta turística e a harmonizar a forma como ela é exercida pelos mais diversos agentes económicos, nos mais variados pontos do território nacional; -----

13) A proliferação destes veículos tuk-tuk surge no quadro das alterações legislativas mais recentes que procederam a uma liberalização das regras atinentes ao desenvolvimento de uma actividade turística (cfr. Regime Jurídico da Animação Turística, constante do Decreto-Lei n.º 108/2009, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho); -----

14) De facto, no âmbito do quadro legal vigente, o desenvolvimento da actividade turística depende apenas destas empresas procederem a meras comunicações ao Turismo de Portugal, I.P.;-----

15) Sem descurar as vantagens inerentes a esse procedimento tão descentralizador e desburocrático, não se pode deixar de considerar censurável e duvidosa, a circunstância de lei não ter nem previsto, nem concedido uma qualquer participação dos municípios, no âmbito da instalação, nas respectivas áreas de jurisdição, de actividades turísticas cujo exercício e desenvolvimento se centraliza e assenta, de forma primordial, no uso e fruição das vias e estradas municipais; -----

16) Se impõe, de forma premente e irredutível, proceder à elaboração e aprovação de um regulamento municipal que postule um conjunto de regras e princípios obrigatoriamente aplicáveis ao exercício da actividade de animação turística, no âmbito do transporte de passageiros em veículos denominados "Tuk Tuk"; no cumprimento de circuitos turísticos definidos, nas estradas e vias municipais, mediante remuneração; ---

17) O procedimento que culmina com a vigência de um regulamento municipal se revela, necessariamente, moroso e protelado; designadamente, em virtude de se pretender alcançar regras justas e equitativas relativas ao exercício daquela actividade e pela premência da sujeição do respectivo projecto de regulamento a discussão pública, no propósito de almejar um procedimento claro, transparente e aberto à participação de todos os interessados; -----

18) Todavia, enquanto aquele regulamento municipal não se encontrar em plena vigência, afigura-se imprescindível determinar a observância de um conjunto de regras aplicáveis aos agentes que operam no exercício daquela referenciada actividade de animação turística, por forma a que se consiga, de forma salubre, conciliar a dualidade dos divergentes interesses em presença: por um lado, o direito à iniciativa privada e ao exercício daquela actividade, por outro lado, o direito dos residentes à tranquilidade e ao repouso e a uma vivência urbana condigna; -----

19) Com a estatuição de um conjunto de regras, de imposição municipal, aspira-se a melhoria das condições do exercício desta actividade, nomeadamente, através da sinalização e da administração do domínio público municipal; -----

20) Incumbe à Câmara Municipal de Albufeira proceder à organização e à gestão da sinalização rodoviária, assim como administrar e gerir o domínio público municipal estradal. Cabe, igualmente, àquela Edilidade pautar o estacionamento de veículos nas estradas e vias municipais (ex vi do disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, art.º 33.º n.º 1 alíneas qq) e rr), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira determine que: -----

a) Os veículos ligeiros (motociclos, quadriciclos, triciclos ou ciclomotores) que exerçam a actividade de animação turística, devem fazer obrigatoriamente a Recolha e



Descarga de Passageiros nas Bolsas de Estacionamento, especificamente criadas para o efeito nos locais assinalados no Anexo I, as quais são demarcadas, pela competente Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, no prazo de 15 dias, contados a partir do dia subsequente à deliberação camarária;-----

b) A circulação de veículos ligeiros no âmbito do exercício da actividade de animação turística se faça: -----

- De 1 de Outubro a 31 de Maio entre as 9H00 e as 21H00; -----*
- De 1 de Junho a 30 de Setembro entre as 9H00 e as 24H00. -----*

Sendo que, a sinalização adequada será colocada pela competente Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, no prazo de 15 dias, contados a partir do dia subsequente à deliberação camarária;-----

c) A competente Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, no quadro das respectivas competências, proceda à fiscalização, do cumprimento destas normas; assim como das normas respeitantes à circulação e estacionamento, sem prejuízo das competências cometidas à Guarda Nacional Republicana;-----

d) O trânsito destes veículos fique interdito na Baixa da Cidade, especificamente na Rua Sacadura Cabral, na Rua dos Telheiros, na Travessa dos Telheiros, na Avenida 25 de Abril, na Rua Ferreira de Castro, na Rua Alves Correia, na Travessa Alves Correia e na Rua do MFA." -----

e) Deverão os serviços competentes da Câmara Municipal de Albufeira iniciar a elaboração de um Regulamento Municipal que deverá entrar em vigor em março de 2017, desde já se manifestando a intenção de que a actividade deverá passar a ser exercida por veículos eléctricos, não poluentes. -----

----- Anexo I -----

Locais de paragem de serviços turísticos que não utilizem veículos pesados-----

1 - Rua Almirante Gago Coutinho (pau da Bandeira) - 5 lugares; -----

2 - Alameda da Orada - 3 lugares; -----

3 - Rua Ramalho Ortigão - 2 lugares;-----

4 - Avenida Sá Carneiro Norte - 2 lugares;-----

5 - Beato Vicente - 2 lugares; -----

6 - Estrada de Santa Eulália (junto ao posto de Turismo) - 2 lugares; -----

7 - Avenida da Liberdade - 2 lugares;-----

8 - Praia dos Salgados - 3 lugares; -----

9 - Praia Galé Leste - 1 lugar;-----

10 - Praia de São Rafael - 1 lugar;-----

11 - Praia de Santa Eutália - 1 lugar;-----

12 - Praia dos Olhos de Água - 1 lugar;-----

13 - Praia da Falésia - 1 lugar;-----

14 - Hotel Salgados Palace - 1 lugar;-----

15 - Hotel São Rafael Atlântico - 1 lugar;-----

16 - Epic Sana Algarve Hotel - 1 lugar;-----

17 - ClubHotel Riu Guarana - 1 lugar."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

Nesta altura dos trabalhos ausentou-se da reunião o senhor presidente, tendo assumido a presidência o senhor vice-presidente.-----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DAS LOJAS A,B,C,D,E,F,I,M, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DOS CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Estando a terminar o prazo de vigência dos contratos de exploração temporária das lojas A, B, C, D, E, F, I, e M localizadas no mercado Municipal de Caliços, estes serviços elaboraram o processo de concurso constituído pelo programa de concurso, pelo caderno de encargos e pelo anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público.-----

Considerando que o Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira remete para o pagamento, por parte da entidade adjudicatária, de uma taxa fixada na Tabela de Taxas desta edilidade, a qual, no caso da ocupação de lojas em mercados municipais, corresponde a € 15,00, por metro quadrado e por mês, informa-se que o valor mensal para as lojas em análise são os seguintes:-----

*LOJA A - TABACARIA, JORNAIS E REVISTAS, com 21,00m², deverá ser de € 315,00 (€ 15,00*21,00m²). Mais se informa que a base de licitação do procedimento anterior, aberto por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 05-07-*



2011, foi de € 350,00, e que o valor da última adjudicação foi de € 350,00; -----
LOJA B - BARBEARIA, com 9,50m², deverá ser de € 142,50 (€ 15,00*9,50m²). Mais se informa que a base de licitação do procedimento anterior, aberto por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 05-07-2011, foi de € 190,00, e que o valor da última adjudicação foi de € 190,00; -----
LOJA C - SNACK-BAR, com 82,00m², deverá ser de € 1.230,00 (€ 15,00*82,00m²). Mais se informa que a base de licitação do procedimento anterior, aberto por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 05-07-2011, foi de € 950,00, e que o valor da última adjudicação foi de € 950,00; -----
LOJA D - TALHO, com 23,50m², deverá ser de € 352,50 (€ 15,00*23,50m²). Mais se informa que a base de licitação do procedimento anterior, aberto por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 05-07-2011, foi de € 500,00, e que o valor da última adjudicação foi de € 500,00;-----
LOJA E - PADARIA, com 14,00m², deverá ser de € 210,00 (€ 15,00*14,00m²). Mais se informa que a base de licitação do procedimento anterior, aberto por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 05-07-2011, foi de € 650,00, e que o valor da última adjudicação foi de € 650,00;-----
LOJA F - TALHO, com 24,00m², deverá ser de € 360,00 (€ 15,00*24,00m²). Mais se informa que a base de licitação do procedimento anterior, aberto por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 05-07-2011, foi de € 750,00, e que o valor da última adjudicação foi de € 750,00;-----
LOJA I - CAFÉ, com 54,10m², deverá ser de € 811,50 (€ 15,00*54,10m²). Mais se informa que a base de licitação do procedimento anterior, aberto por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 05-07-2011, foi de € 420,00, e que o valor da última adjudicação foi de € 420,00;-----
LOJA M - VENDA DE FLORES, com 14,00m², deverá ser de € 210,00 (€ 15,00*14,00m²). Mais se informa que a base de licitação do procedimento anterior, aberto por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 05-07-2011, foi de € 200,00, e que o valor da última adjudicação foi de € 200,00.-----
Submete-se, assim, à consideração da digníssima Câmara Municipal de Albufeira a definição do valor base de licitação, para as Lojas A, B, C, D, E, F, I e M, a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso. -----
Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros:-----
Presidente: Carlos Eduardo da Silva e Sousa, Presidente da Câmara Municipal de

*Albufeira, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, Teresa Margarida Martins Ferreira Trocado; Vogais Efetivos: Marisa Camacho, Chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, e Elsa Ventura, técnica superior; -----
Vogais suplentes: António Ramos, técnico superior, e Maria Lúcia Martins, assistente técnica." -----*

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que o Mercado Municipal apresenta carências de toda a ordem, com uma qualidade, condições, manutenção e até o próprio modelo conceptual, que não são minimamente dignos, nem de Albufeira, nem da atividade turística, nem dos nossos residentes e nem de quem lá trabalha. Compreendia as dificuldades dessas lojas que são essencialmente aquelas que estão a trabalhar, são as mais antigas e com pessoas já há muito tempo. Agora, de facto toda a atividade que se desenvolve no Mercado, seja a nível do frio, seja a nível das condições de trabalho, suscitam-lhe algumas dúvidas caso se tratasse de uma entidade privada se a ASAE permitiria o seu funcionamento. Mas esta era uma reflexão que deixava à consideração da mesa. -----

Disse o senhor vereador que não conseguia perceber o facto da Câmara Municipal não ter ideias, medidas ou projetos para este Mercado Municipal. Acrescentou, ainda, que gostaria de ter tecido estes comentários na presença do senhor presidente porque era quem tinha o pelouro, mas ficavam constantes na acta. ----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta e nos termos da informação: -----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a adjudicação da Exploração Temporária de Lojas, localizadas no Mercado Municipal dos Calços, fixando-se a base de licitação nos valores de: -----

350,00 €, para a Loja A - Tabacaria, Jornais e Revistas; -----

190,00 €, para a Loja B - Barbearia; -----

950,00 €, para a Loja C - Snack-Bar; -----

500,00 €, para a Loja D - Talho; -----

650,00 €, para a Loja E - Padaria; -----

750,00 €, para a Loja F - Talho; -----

420,00 €, para a Loja I - Café;-----



200,00 €, para a Loja M - Venda de Flores;-----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - BARCO-ONDULANTE, UNIPESSOAL, LIMITADA
- REQUERIMENTO =**

Por Barco - Ondulante, Unipessoal, Limitada, foi apresentado um requerimento através do qual solicita a isenção do pagamento de cinquenta por cento sobre o valor das bancas para venda de peixe com os números quatro e sete, que explora no Mercado dos Calços, que deveria ter sido efectuado até dia oito de abril último, em virtude de se encontrar doente e impossibilitado de se deslocar aos serviços da Câmara Municipal de Albufeira.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição do seguinte teor: -----

"Considerando que o requerente tem sido cumpridor no pagamento mensal da bancada, estando por pagar somente o mês de abril; -----

Considerando que no mês abril o requerente informa que esteve doente;-----

Tendo em conta a informação dos serviços e o atrás exposto, coloca-se à consideração superior o não pagamento do agravamento 50% sobre o valor mensal a pagar, referente ao mês de abril."-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido tendo em conta o teor da informação dos serviços. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, tendo assumido a presidência a senhora vereadora Marlene Silva. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PELO
PERÍODO DE ATÉ 3 ANOS
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão

Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Constatando-se que houve um aumento de capitais nos seguros de acidentes pessoais dos bombeiros, por via da legislação em vigor (alteração do salário mínimo nacional - D.L. n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro), no qual se verificou um aumento de 4,95% no prémio de seguro, e que as verbas constantes nos compromissos (valores da proposta) não são suficientes para efectuar o pagamento das apólices de seguro, solicita-se o reforço dos compromissos conforme abaixo indicado. -----

Ref.º 595/2016 (5.107,48 €) - reforço no valor de 252,15 € -----

Ref.º 596/2016 (860,39 €) - reforço no valor de 42,54 € -----

As referências de compromisso que deverão servir de contrapartida aos reforços acima indicados serão as 595/2016 e 596/2016 (retirar verbas relativas ao ano de 2018). -----

Os capitais mínimos a garantir, por pessoa, na contratação do seguro obrigatório de acidentes pessoais dos bombeiros encontram-se estabelecidos na Portaria n.º 123/2014, de 19/6, conforme indicado no ponto 2.2, grupo III-Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais - Bombeiros, do caderno de encargos e a atualização dos prémios é efetuada conforme referido no ponto 3.2 do mesmo grupo, do caderno de encargos ("O adjudicatário atualizará automaticamente os capitais de seguros sempre que o salário mínimo for alterado." -----

Face ao exposto, sugere-se que seja autorizado o reforço dos compromissos com as referências 595/2016 e 596/2016, para efeitos de pagamento das apólices de seguro de acidentes pessoais - bombeiros." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o reforço dos compromissos nos precisos termos sugeridos. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente, tendo este último regressado à sala reassumindo a presidência. -----

**= RECURSOS HUMANOS - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) Nos últimos quatro anos a diminuição de recursos humanos no Município, para além da redução obrigatória imposta por força da Lei - Lei de Orçamento de Estado de 2012, 2013 e 2014, foi bastante significativa, como se poderá constatar no quadro abaixo:-----



		Percentagem de trabalhadores a reduzir	N.º trabalhadores a reduzir	Total de Saídas de Técnicos Superiores	Total de Saídas de Assistentes Técnicos	Total de Saídas de Assistentes Operacionais	Total de Trabalhadores que Saíram do Município	Saída (Total de Trabalhadores que Saíram do Município-N.º trabalhadores a reduzir)
Total de trabalhadores para efeitos de redução em 2012 (N.º trabalhadores em 31 de dezembro do ano anterior ao da análise)	1365	0,03	41	69	3	27	99	58
Total de trabalhadores para efeitos de redução em 2013 (N.º trabalhadores em 31 de dezembro do ano anterior ao da análise)	1200	0,02	24	6	3	31	40	16
Total de trabalhadores para efeitos de redução em 2014 (N.º trabalhadores em 31 de dezembro do ano anterior ao da análise)	1228	0,02	25	2	8	37	47	22
Total de trabalhadores para efeitos de redução em 2015 (N.º trabalhadores em 31 de dezembro do ano anterior ao da análise)	1127	0	0	5	12	42	59	59
TOTAL			90	82	26	137	245	155

- b) A redução de efectivos tem dificultado a prossecução das atribuições desta edilidade, pelo que urge, efetuar-se, com urgência, um reforço de recursos humanos;
- c) Os encargos com os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para o ano de 2016 encontram-se orçamentados e cabimentados;-----
- d) Nos termos do disposto no art.º 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado, face à natureza permanente da atividade, restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, sendo que em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho o recrutamento, cumprido os termos legais, pode ser efetuado de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;-----
- e) Por razões de economia e celeridade no recrutamento, dever-se-á proceder à abertura de um único procedimento concursal, destinado, à selecção, em primeiro lugar, dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em segundo lugar de candidatos com vínculo de emprego público a termo, e, por fim, esgotados os anteriores, dos candidatos sem vínculo de emprego público;-----
- f) Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 32.º da Lei do Orçamento de Estado de 2016 (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), "As autarquias locais e demais entidades

da administração local podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n.os 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro, e pela presente lei, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais.”; -----

g) O Município garante o cumprimento das disposições legais referidas no número anterior;-----

h) Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 3, da Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, "Em 2016 as despesas com pessoal dos órgãos e serviços abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas não podem exceder os montantes relativos à execução de 2015, acrescidos das alterações remuneratórias previstas no artigo 2.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, considerando para este efeito o valor global do agrupamento 01, relativo às despesas com pessoal."-----

i) Compete ao órgão executivo, por força do disposto no art.º 1.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, autorizar a abertura de procedimentos concursais necessários à ocupação dos postos de trabalho necessários nos mapas de pessoal aprovados; -----

Proponho, -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

a) Proceder à abertura dos seguintes procedimentos concursais os quais revestem de relevante importância para a prossecução das atribuições cometidas às unidades orgânicas: -----

Carreira/Categoria	Unidade Orgânica	Área de Atividade	N.º de Postos de Trabalho
Assistente Operacional	DISU - DAS	Motorista de Pesados	1
Assistente Operacional	DISU - DAS	Condutores de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	2
Assistente Operacional	DISU - DAS	Auxiliar de Serviços Gerais	2
Assistente Técnico	DDESC - DDJ	Nadador-Salvador	3
Assistente Operacional	DDESC - DDJ	Desporto	2
Assistente operacional	DDESC - DEAS	Cozinheiro	1
Polícia Municipal	DPMV	Agente Municipal	5
Técnico Superior	DGF - SAQF	Ciências da Educação e Formação	1
Técnico Superior	DDESC/DTDEC	Gestão ou Economia	1
Técnico Superior	DPGU - DGUP	Arquitetura	1

b) Solicitar, conforme disposto no n.º 2, do art.º 3.º, da Lei n.º 18/2016, de 20 de



junho, autorização ao membro do governo responsável pela área da responsável pelas Autarquias Locais." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - ROGÉRIO COELHO FERNANDES
- REQUERIMENTO =**

De Rogério Coelho Fernandes, foi apresentado um requerimento, datado de treze de julho último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O pedido apresentado pelo requerente "Rogério Coelho Fernandes", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). -----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 3.735,50, acrescida de juros e custas, em 36 prestações pelo valor mensal de € 103,76 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de agosto, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. -----

Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= RESTITUIÇÕES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Através das distribuições SGDCMA/2016/46149 e SGDCMA/2016/45752 foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos, conforme quadro abaixo, sendo que a situação encontra-se devidamente informada e o valor a restituir cabimentado.-----

NOME	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Melissa Miriam Mercuri	254917887	21,06 € (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	Foi efetuada uma transferência no valor de 174,56 € para pagamento das faturas de água, referentes aos meses de Abril, Maio, Junho e Julho/2016 e ao reabastecimento, totalizando o pagamento no valor de 153,50 €. Foi emitida guia n.º 46/4434 no valor de 21,06 €.
Sandra Cristina dos Santos Barata	212609386	10,00 € (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	Restituição do valor de € 10,00, referente à apreciação do processo de OVP.

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores nela descritos.-----

Não estava presente o senhor presidente.-----

= RESTITUIÇÕES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Através da distribuição SGDCMA/2016/46790 foi solicitado proceder à restituição do valor pago em duplicado através do multibanco, conforme quadro abaixo, sendo que a



situação encontra-se devidamente informada e o valor a restituir cabimentado.-----

NOME	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
<i>Gracinda Ferreira Abreu Pereira.</i>	<i>132 770 245</i>	<i>€ 62.19</i> <i>(Referência de</i> <i>Compromisso</i> <i>00421/2016 -</i> <i>0102/06020301)</i>	<i>Foi efetuado pagamento multibanco para pagar a fatura de água referente ao mês de Maio/2016 que se encontrava paga. Emitida Guia n.º 4506/16</i>
<i>Jorge Pedro Andrade Poupinha</i>	<i>205 817 084</i>	<i>€ 62.29</i> <i>(Referência de</i> <i>Compromisso</i> <i>00421/2016 -</i> <i>0102/06020301)</i>	<i>Foi efetuado pagamento multibanco para pagar a fatura de água referente ao mês de Maio/2016 que se encontrava paga. Emitida Guia n.º 4507/16</i>

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores nela descritos.-----

Não estava presente o senhor presidente.-----

= RESTITUIÇÕES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Encontravam-se pendentes processos de Execução Fiscal, em nome da empresa Serrasqueiro e Filhos, Ld.ª, com o Nif 500979480, respeitantes às faturas do fornecimento de água dos códigos de cliente abaixo discriminados dos anos de 2012, 2013 e 2014:-----

- 54846 - Loteamento Qt.ª S. José (rega) - valor € 186,92-----

- 54847 - Loteamento Qt.ª S. José (rega) - valor € 207,90-----

- 54848 - Loteamento Qt.ª S. José (rega) - valor € 574,16-----

- 36731 - Brejos (Obra) - valor € 122,43-----

- 72957 - Rua do Sol (Serviços Comuns) - valor € 86,92-----

- 75975 - Qt.ª Corrieira, Lote 53 (Obra) - valor € 226,61 -----

- No seguimento da cobrança coerciva das dívidas existentes, foi solicitado ao Banco de Portugal informação para penhora de saldos bancários, tendo resultado a entrada do valor de € 409,05 no total, que regularizou-se a dívida do Código de Arruamento 72957, no valor total de € 160,02, (cento e sessenta euros e dois cêntimos) e no Código de Arruamento 36731, o valor total de € 137,04 (cento e trinta e sete euros e quatro cêntimos) com juros de mora e custas de processo já contabilizados. -----

- Informo que, as dívidas do Código de Arruamento 75975, do Lote 53 (obra), foram regularizadas voluntariamente no dia 27.05.2016, pela Guia de Recebimento 3197/2016, nos Serviços de Execução Fiscal. -----

- No entanto, o Dr José Almeida Gama advogado e representante do executado, declinou a responsabilidade das dívidas dos Loteamentos da Quinta de S. José- Regas, (Códigos de Arruamento 54846, 54847 e 55848) alegando a entrega dos espaços a este Município, no ano de 2009. -----

- Em conformidade com documentos anexados à presente distribuição, na etapa 15, em reunião desta Câmara, realizada no dia 15.09.2009, foi tomada a seguinte deliberação:-

"Foi deliberado homologar o auto de vistoria I.U. 10/2009 e determinar a recepção provisória condicionada nos termos do mesmo auto".-----

- Assim, considerando o parecer jurídico do Dr. Paulo Martins, constante na etapa 19, da distribuição em questão e sendo da responsabilidade deste Município, as dívidas existentes e relativas as regas do Loteamento da Quinta de S. José, sugere-se que sejam anuladas e restituída a importância de € 111,99 (cento e onze euros e noventa e nove cêntimos) à empresa Serrasqueiro e Filhos, Ld.ª, tendo em conta que nesta data não existem quaisquer dívidas."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO ALUNO JOÃO DIOGO SIOPA CAMPOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"O Encarregado de Educação do aluno João Diogo Siopa Campos que frequentava a EB1 de Correeira, solicitou através de requerimento, a restituição de 6,20 € (seis euros e vinte cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----



Considerando que:-----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno foi transferido para fora do concelho para o ensino secundário;-----
2. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

-----Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 6,20 € (seis euros e vinte cêntimos) ao Encarregado de Educação do aluno João Diogo Siopa Campos."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= CANDIDATURA AO FUNDO PARA O ASILO, A MIGRAÇÃO E A INTEGRAÇÃO
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

Portugal assume como prioritária a implementação de uma política migratória que tenha por base um incentivo à imigração legal e à integração dos nacionais de países terceiros, em paralelo com o apoio àqueles que buscam protecção internacional, em conformidade com os princípios do Sistema Comum de Asilo e respeitando o princípio da solidariedade com os Estados-Membros mais afectados por fluxos mistos.-----

As migrações são, para Portugal, uma oportunidade a que importa responder com um Plano Estratégico para as Migrações, sustentado numa visão integrada do fenómeno migratório, que procure tirar o melhor partido para os cidadãos e para o país.-----

O Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) contribui para uma gestão eficaz dos fluxos migratórios, visando a promoção da capacidade de acolhimento dos imigrantes, a melhoria da qualidade dos procedimentos de asilo de acordo com as normas da União, a integração dos imigrantes a nível local e regional e o aumento da sustentabilidade dos programas de regresso. -----

A Comissão Europeia aprovou, em março de 2015, o Programa Nacional, permitindo a Portugal receber apoio financeiro do FAMI, integrado no Quadro Financeiro Plurianual (QFP) para o período 2014-2020. -----

Neste contexto, a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI)

e o Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.), procederam à abertura do período de candidaturas para a área de Integração e Migração Legal, no âmbito do Fundo Asilo, Migração e Integração. -----

As candidaturas apresentadas devem promover o cumprimento dos objetivos definidos para o Fundo, nomeadamente a implementação de medidas centradas na educação e formação, incluindo formação linguística e ações preparatórias que facilitem o acesso ao mercado de trabalho, assim como a implementação de ações destinadas a promover a autocapacitação e a autonomia dos nacionais de países terceiros, inclusive no plano económico. -----

Os projetos candidatos deverão enquadrar-se nas seguintes tipologias de ações: a) Ações de Língua Portuguesa com certificação, em entidade competente; b) Ações de Iniciação ao Português; c) Ações de Alfabetização. -----

Dado o elevado número de imigrantes residentes no Concelho de Albufeira, a via da educação não formal, poderá constituir uma resposta adaptada às necessidades específicas da comunidade, nomeadamente no que diz respeito aos níveis de conhecimento, proficiência linguística e ritmos de aprendizagem, sendo intenção do Município de Albufeira apresentar candidatura para as tipologias de ações de iniciação ao português e ações de alfabetização. -----

O período para apresentação de candidaturas decorre até ao próximo dia 08 de agosto de 2016. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a formalização da candidatura ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do aviso/concurso para a apresentação de candidaturas, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= PISCINAS MUNICIPAIS - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO POR ALICIA MIGUEL GONÇALVES RELATIVO A UMA MENSALIDADE DE JUNHO DE 2016 DA ESCOLA DE ATIVIDADES AQUÁTICAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através dos documentos em anexo, vem Alicia Miguel Gonçalves, solicitar a devolução de verbas pagas com base no Artigo 12.º do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira - 2 de Fevereiro de 2006, por motivos de doença. -----

Considerando que: -----



1. Que a utente pretende a devolução de 50% da mensalidade previamente paga, referente ao mês de Junho 2016, no valor de 10,31 €, por motivos de doença; -----
2. Que no caso em apreço, o mesmo é omissos no Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, pelo que, deverá ser remetido para o Artigo 50.º - Casos Omissos, em que "os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a aplicação do presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Albufeira". -----
3. Tendo em consideração que é legítimo que os utentes que cumpram o estabelecido no Regulamento citado e que por eventuais razões pessoais, de saúde ou outras, apresentem motivos válidos e possam solicitar a devolução de verbas previamente pagas, de forma a não ficarem prejudicados e insatisfeitos, uma vez que, por ora não irão usufruir dos respetivos serviços; -----

Proponho que:-----

A Câmara Municipal delibere restituir nos seguintes termos: -----

Restituir à utente, 50% do valor previamente pago, relativo à mensalidade do mês de Junho de 2016 da E.A.A, por motivos de doença em parte do mês referido, no valor total de 10,31 €.

A mesma verba deverá ser restituída para Rogério Rosendo Gonçalves, NIF: 198989377, Urb. Alagoas, Lote D, Apart. Q - Vale Serves; 8200-569 Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

E - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= PROJETO EUROPEU "CUIDAR" - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A sensibilidade cultural é essencial para a gestão eficaz das catástrofes e para a redução do risco. -----

Neste projeto, a voz é dada às crianças e aos jovens, por um lado, pois se entende que eles são capazes de exprimir pontos de vista interessantes e autónomos sobre o mundo que as rodeia. E, por outro, as crianças não são vistas como um grupo homogéneo mas sim como um que tem diversas perspetivas culturais e experiências dos papéis a assumir em caso de catástrofe. -----

Considerando que: -----

O projeto CUIDAR é um projeto Europeu, financiado pelo Programa Horizonte 2020 (Comissão Europeia). -----

O projeto CUIDAR proporciona canais de comunicação inovadores e criativos para que as vozes das crianças sejam ouvidas, e desenvolve modelos de gestão de catástrofes centrado nas crianças. -----

O projeto CUIDAR é coordenado pela Universidade de Lancaster (Reino Unido) e tem a participação de equipas de Portugal, Espanha, Itália, Grécia e Reino Unido. Em Portugal. O projeto CUIDAR é desenvolvido pelo Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. A equipa é composta por Ana Delicado, Ana Nunes de Almeida, Luísa Schmidt, Jussara Rowland, Susana Fonseca e Sofia Ribeiro. -----

Em Portugal a equipa do ICS-Ulissboa centrou o seu trabalho especificamente nos impactos das alterações climáticas. -----

O projeto tem como objetivos: -----

- Compreender melhor a perceção de risco, as necessidades e as capacidades das crianças e dos jovens nas sociedades urbanas em relação às catástrofes. -----*
- Fortalecer a compreensão das crianças em relação às emergências e às ações que podem desenvolver para se prepararem, para prepararem as suas famílias e as suas comunidades. -----*
- Aumentar a sensibilização e o conhecimento sobre as necessidades das crianças e dos jovens em situações de catástrofe entre os profissionais de resposta a emergências e entre os decisores políticos. -----*
- Estimular uma comunicação mais eficaz entre os profissionais de resposta a emergências, as crianças e os jovens em contexto urbano. -----*
- Melhorar a estrutura de gestão de catástrofes, as políticas e as práticas, de forma a integrar as necessidades particulares das crianças e jovens quando envolvidas em situações de catástrofes urbanas. -----*

O projeto será dinamizado com uma série de workshops com crianças e jovens do 4.º e 9.º ano de escolaridade, para compreender a sua perceção de risco, fortalecer a sua resiliência e capacitá-los para comunicar aos profissionais na área da proteção civil as



suas perceções, prioridades e necessidades em situações de catástrofe. -----

No final dos workshops serão também dinamizados exercícios de aprendizagem mútua com as crianças, os jovens e os profissionais de resposta a emergências, com o intuito de sensibilizar e influenciar as políticas e os planos locais sobre catástrofes, para que incluam as necessidades e as capacidades das crianças e dos jovens. -----

A equipa já realizou quatro workshops pilotos num agrupamento escolar em Lisboa e pretende agora expandir a iniciativa para Albufeira, com a participação do Serviço Municipal de Proteção Civil de Albufeira, tendo em conta a sua exposição a riscos de catástrofes associados com alterações climáticas.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a adesão ao projeto Europeu "CUIDAR" que pretende aumentar a resiliência das crianças, dos jovens e das sociedades urbanas às catástrofes e permitir que os profissionais de resposta a emergências vão ao encontro das necessidades das crianças e jovens de forma mais eficaz." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vereadora Marlene Silva.--

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A "REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Relatório Final do Júri, datado de vinte e um de julho último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Com base nos resultados obtidos, propõe-se:-----

3.1-A adjudicação da empreitada de "Repavimentação da Avenida Infante D Henrique", à empresa CANDEIAS & SILVA, LDA pelo valor de 159.499,60 € (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos) mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo."-----

O processo continha a proposta da empresa referente a esta empreitada e o relatório

preliminar, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório final e nos termos do mesmo, adjudicar a empreitada no valor de cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos, acrescido de IVA, à empresa CANDEIAS & SILVA, LDA. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A "REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA GALÉ" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Relatório Final do Júri, datado de vinte e seis de julho último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Com base nos resultados obtidos, propõe-se:-----

3.1-A adjudicação da empreitada de "Repavimentação de arruamentos na Galé" à empresa José de Sousa Barra e Filhos Lda pelo valor de 234.857,00 € mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo." -----

O processo continha a proposta da empresa referente a esta empreitada e o relatório preliminar, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório final e nos termos do mesmo, adjudicar a empreitada no valor de duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete euros, acrescido de IVA, à empresa JOSÉ DE SOUSA BARROS E FILHOS, LDA. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A "REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM OLHOS DE ÁGUA" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Relatório Final do Júri, datado de vinte e seis de julho último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Com base nos resultados obtidos, propõe-se:-----

3.1-A adjudicação da empreitada de "REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM



OLHOS DE AGUA", à empresa MANUEL ANTONIO & JORGE ALMEIDA - CONSTRUÇÕES, S. A. pelo valor de 229.000,32 € mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo."-----

O processo continha a proposta da empresa referente a esta empreitada e o relatório preliminar, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório final e nos termos do mesmo, adjudicar a empreitada no valor de duzentos e vinte e nove mil, e trinta e dois cêntimos, acrescido de IVA, à empresa MANUEL ANTÓNIO & JORGE ALMEIDA - CONSTRUÇÕES, S.A. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente, tendo este último regressado à sala reassumindo a presidência. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA RUA VALE DA ORADA E ARRUAMENTOS ADJACENTES - CONTA FINAL =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"No cumprimento do artigo n.º 399.º e seguintes do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, apresenta-se o mapa de fecho de contas finais relativo à empreitada supracitada com o resumo das datas relevantes da empreitada. -----

Esta empreitada foi adjudicada por deliberação de Câmara exarada em 2015-12-16 à empresa Convirsul - Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de € 136.826,00, acrescidos do respectivo IVA, que foram liquidados através de:-----

<i>Auto de medição de trabalhos normais</i>	<i>Data</i>	<i>Valor s/ IVA</i>	<i>IVA</i>	<i>Valor c/ IVA</i>
<i>1</i>	<i>2016-03-31</i>	<i>46.656,50</i>	<i>2.799,39</i>	<i>49.455,89</i>
<i>2</i>	<i>2016-04-29</i>	<i>90.169,50</i>	<i>5.410,17</i>	<i>95.579,67</i>

Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, o direito à revisão de preços não caduca com a presente conta final da empreitada por não estarem disponíveis os indicadores económicos necessários para o cálculo definitivo da revisão de preços dos trabalhos contratuais."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta a informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a conta final da obra. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO VALE DA AZINHEIRA" - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Após cálculo da revisão de preços da obra em epígrafe efetuado por esta Edilidade, e ao abrigo do n.º 45 do caderno de encargos, o cálculo de revisão de preços provisória é de 2.459,57 € mais IVA. -----

Deste modo, submete-se à aprovação da Exma. Câmara, o cálculo de revisão de preços provisória no valor de 2.459,57 € mais IVA, a favor do Município. -----

Face ao exposto, julga-se que deverá ser solicitada a respetiva nota de crédito e cheque ao empreiteiro no valor de 2.459,57 € mais IVA." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta e nos termos da informação: -----

a) aprovar o cálculo da revisão de preços provisória no valor de dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos, acrescido de IVA, a favor do Município;-----

b) solicitar ao empreiteiro a respetiva nota de crédito e cheque no valor de dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos, acrescido de IVA. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE
REQUALIFICAÇÃO DE CAMINHOS TIPIFICADOS - APROVAÇÃO DAS PEÇAS
DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E DESIGNAÇÃO DOS ELEMENTOS
COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foram apresentadas duas informações, a primeira do seguinte teor: -----

"De acordo com as indicações superiores, nomeadamente do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira e estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2016, sugere-se ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O valor previsto para esta obra é de 750.000 € mais IVA. -----

Os Obj./Prog./Projecto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2016 é 03 003



2016/190 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01. -----

Prevê-se que a repartição de encargos seja: -----

2016 - 375.000 € mais IVA. -----

2017 - 375.000 € mais IVA. -----

Sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice Presidente -----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão; -----

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior -----

2.º Vogal suplente - Eng.º Vitor Manuel Gonçalves Vaz - Técnico Superior -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

A segunda do teor seguinte: -----

"De acordo com as indicações dadas superiormente em reunião de coordenação, deverá ser dado seguimento ao concurso nos termos da etapa 26, ou seja o procedimento deve prosseguir de imediato no entanto deverá ser acrescentado no contrato uma cláusula que preveja que o início da execução dos trabalhos dependa de decisão do Tribunal de Contas no âmbito da fiscalização prévia do processo. -----

Remeto para que seja dado seguimento ao processo nos termos anteriormente referidos." -----

O processo encontrava-se instruído com o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos, o Mapa de Quantidades, o Plano de Prevenção e Gestão de RCD e o Plano de Segurança e Saúde, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Mais foi deliberado acrescentar no contrato escrito a celebrar uma cláusula que preveja que o início da execução dos trabalhos dependa da decisão do Tribunal de Contas no âmbito da fiscalização prévia do processo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente e os

senhores vereadores Marlene Silva, Rogério Neto e Célia Pedroso; absteve-se o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE UM AUTOCARRO DE 54/55 LUGARES E DE UM AUTOCARRO DE 33/34 LUGARES - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DO CONCURSO E DESIGNAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este fornecimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do procedimento referido em assunto, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Programa do Concurso e pelo Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior. -----

Cumprе informar que o preço base previsto no presente procedimento é de 369.918,00 € + IVA, sendo distribuído conforme se encontra abaixo indicado, sendo que, a respetiva verba se encontra definida nas Grandes Opções do Plano 2016/2019, nas rubricas seguidamente mencionadas:-----

Lote 1 - Valor total de 227.642,00 € + IVA - Autocarro de 54/55 lugares para DDESC/DEAS - Obj. 01, Prog. 001, Projeto 2015/3, Ação 30; Classificação Orçamental 05.03/07.01.06.02;-----

Lote 2 - Valor total de 142.276,00 € + IVA - Um autocarro de 33/34 lugares para DDESC/DEAS - Obj. 01, Prog. 001, Projeto 2015/3, Ação 33; Classificação Orçamental 05.03/07.01.06.02;-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, em articulação com o artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa.

Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da competência da digníssima Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho. No entanto, prevê-se que a entrega dos bens referidos venha a ocorrer durante o próximo ano. Desta forma, a despesa passará a ter um carácter plurianual, carecendo de autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro. -----

De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por concurso público com publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, sendo da competência do órgão competente para a



decisão de contratar, a designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri: -----

Presidente do júri - Sr. Vereador Rogério Rodrigues Neto; -----

Vogal que substitui o Presidente do júri - Eng.ª Maria Fátima Rodrigues; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.º João Vinhas Reis; -----

1.º Vogal suplente - Eng.º José Albano; -----

2.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Gomes;" -----

O processo encontrava-se instruído com o Programa de Concurso, com o Caderno de Encargos e com o Mapa de Quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - SNACK BAR S. JOSÉ
- EXPOSIÇÃO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisada a documentação anexa na etapa 1, cumpre informar o seguinte:-----

Em deliberação de câmara de 22/06/2016, foi determinada a realização de obras de isolamento sonoro no estabelecimento comercial Snack Bar S. José, no prazo de 60 dias, devendo nesse mesmo prazo ser apresentado Relatório de Incomodidade que demonstre que as medidas implementadas não provocam incomodidade nas habitações da envolvente, particularmente na habitação da reclamante. Tendo, ainda, sido deliberado, que enquanto as obras não forem realizadas e o relatório entregue, o estabelecimento não poderá funcionar a partir das 24h. -----

No dia 15/07/2016, na sequência da deliberação camarária referida, apresenta a Dª Maria Emília Coelho, na qualidade de exploradora do estabelecimento, Relatório elaborado pela empresa SCHIU (documento anexo na etapa 1 da distribuição SGDCMA/2016/44490), o qual se resume e transcreve: -----

- *"Dado o incumprimento ligeiro detetado (1 dB), e sendo o arrastar de cadeiras uma das principais fontes de ruído apercebidas, considerou-se provavelmente eficaz a*

interposição de material resiliente (borracha) entre a base dos pés das cadeiras e o pavimento para regularizar a situação.-----

- Foi colocado material resiliente (borracha) em todos os pés de todas as cadeiras do estabelecimento.*-----
- Foi contactada a moradora da habitação imediatamente por cima do Snack Bar para nova medição do Critério de Incomodidade, mas a mesma não permitiu a realização da medição. Foi solicitado o suporte da Câmara Municipal de Albufeira para que fosse permitida a medição."*-----

Após contactos estabelecidos entre esta Edilidade e a reclamante, é agendada a data de 1 de agosto para realização da medição acústica para verificação do cumprimento do critério de incomodidade.-----

Tendo em vista a reposição do horário de funcionamento do estabelecimento comercial Snack Bar S. José, é entregue no dia 2 de agosto, Relatório de Avaliação Acústica relativa ao critério de incomodidade. Analisado o Relatório elaborado pela empresa Sonometria (acreditada para o efeito), verifica-se o seguinte:-----

- as medições foram realizadas no quarto da reclamante, local onde foram realizadas as medições anteriores;-----

- foi medido o ruído correspondente ao funcionamento da atividade, no período das 23h às 23:40h, tendo sido obtido um valor médio de Ruído Ambiente de 34,3 dB(A), tendo este valor sido comparado com a média do Ruído Residual, 29,9 dB(A), obtida nas medições efetuadas pela empresa Engirigor em maio de 2016;-----

- na página 12 do Relatório é apresentada a seguinte conclusão "Perante os resultados obtidos, conclui-se que o ruído de funcionamento do Snack-Bar S. José cumpre os limites acústicos legais do denominado Critério de Incomodidade (artigo 13.º, Ponto 1, alínea b), estando em conformidade com os limites acústicos legais aplicáveis".-----

A alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do RGR, estabelece que a diferença entre o valor do Ruído Ambiente e do Ruído Residual não poderá exceder 4 dB(A), no período noturno. Recorde-se que o diferencial obtido no Relatório datado de 02/06/2016 foi de 4,8 dB(A), tendo sido apresentado no atual Relatório um diferencial de 4,4 dB(A). ---

De salientar que o estabelecimento comercial Snack Bar S. José se encontra inserido em Edifício habitacional e possui horário de funcionamento até às 04:00h, desenvolvendo a sua atividade com as portas e janelas abertas e na esplanada. O Edifício encontra-se localizado numa rua em que o tráfego rodoviário é bastante elevado, sendo esta a fonte de ruído com a maior contribuição para os valores medidos no interior do quarto. Em ambos os Relatórios é mencionado que no interior do quarto é



*audível o ruído proveniente do tráfego o que indicia a existência de deficiente isolamento sonoro ao nível da caixilharia na habitação da reclamante. Na página 7 do Relatório elaborado pela empresa Engirigor, é referido que "(...) Os envidraçados do local sensível são constituídos por caixilharia de correr em alumínio e vidro simples."-----
Caso a origem da reclamação estivesse associada ao ruído proveniente da difusão musical, uma das possíveis soluções poderia passar pela instalação de limitador acústico para limitação do nível sonoro produzido, porém de acordo com a reclamante é audível no interior do quarto, o ruído proveniente das vozes das pessoas e do arrastar de mobiliário (mesas e cadeiras) do Snack Bar, situação de difícil quantificação. -----
Face ao diferencial obtido no Relatório apresentado em 2 de agosto, e à especificidade da situação em análise, considera-se que poderia ser concedido horário de funcionamento até às 02:00h, ficando a laboração até às 04:00h, condicionada à apresentação de nova medição do critério de incomodidade." -----*

Esta informação fazia-se acompanhar do relatório referente a avaliação acústica nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta e nos termos da informação, autorizar o funcionamento do Snack Bar S. José até às duas horas da manhã.-----

Não estava presente o senhor presidente.-----

Nesta altura dos trabalhos regressou o senhor presidente reassumindo a presidência.-----

**= FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - BAR SANGRIA - EXPOSIÇÃO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Na sequência de deliberação de Câmara de 27/07/2016, a qual determinou a restrição do horário de funcionamento do Bar Sangria às 24h, vem a sociedade comercial Temperoriginal, no dia 29/07/2016, entregar exposição anexa, na qual declara ter adquirido limitador acústico, comprometendo-se a entregar Relatório de Incomodidade, no dia 1 de agosto. -----

Consultada a plataforma LIDACO verifica-se que foi instalado limitador da marca CESVA com o número de série T243806.-----

Analisado o Relatório enviado por email no dia 1 de agosto, pela Tecnoacústica, empresa acreditada para a realização de medições acústicas, verifica-se o seguinte:-----

- No dia 29 de julho foi realizada medição acústica tendo por objetivo a determinação de um nível sonoro no interior do estabelecimento Bar Sangria, que se traduzisse no cumprimento do critério de incomodidade; -----

- As medições foram efetuadas no interior do quarto do apartamento 1.º B, Edifício A, Lote 3, habitação onde em agosto de 2015 havia sido realizada por esta Edilidade a avaliação para verificação do cumprimento do critério de incomodidade decorrente do funcionamento da atividade ruidosa permanente do Bar Sangria, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do RGR, aprovado pelo D. L. 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- a avaliação acústica foi realizada com as portas fechadas e uma das portas da antecâmara aberta, tendo sido estabelecido no interior do estabelecimento um valor médio energético aproximado de 92 dB(A), o que corresponde a um valor máximo de 92 dB(A) no limitador;-----

- para um nível sonoro no interior do estabelecimento de 92 dB(A), foi obtido no interior do quarto do apartamento um valor de Ruído Ambiente de 27,8 dB(A). Se este valor for comparado com o valor médio de ruído residual (bar encerrado) de 24,6 dB(A), obtido nas medições efetuadas em agosto de 2015, verifica-se que o diferencial obtido é de 3,2 dB(A), cumprindo o diferencial de 4 dB(A) estabelecido pelo RGR. De referir que nas medições efetuadas em agosto foi obtido um valor médio para o ruído ambiente (Bar Sangria em funcionamento) de 37,7 dB(A);-----

- a empresa Tecnoacústica procedeu à selagem da caixa protetora do microfone e do painel posterior do limitador acústico. -----

Face aos elementos apresentados, e após análise dos mesmos, consideram estes serviços que o estabelecimento Sangria se encontra em condições para que o seu horário de funcionamento habitual, até às 04:00h, seja repostado, devendo o seu funcionamento a partir das 24h ocorrer com as portas fechadas (possui antecâmara), uma vez que as medições foram realizadas nesta condição de funcionamento.-----

Carece este assunto de ser analisado e decidido pela Digníssima Câmara Municipal." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do relatório referente a avaliação acústica nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação, autorizar o funcionamento do Bar Sangria até às quatro horas da manhã, com janelas e portas fechadas a partir das vinte e quatro horas. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MARINAGEL-SIMILARES DE HOTELARIA,



S.A. - REQUERIMENTO =

Pela empresa Marinagel - Similares de Hotelaria, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de oito de julho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de festas com música gravada, no estabelecimento Nosolo Agua, na praia da Rocha Baixinha Nascente, durante o mês de agosto, entre as dezanove e as vinte e duas horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:--

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Marinagel-Similares de Hotelaria, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de festas com música gravada no apoio de praia NOSOLO ÁGUA, sito na Praia da Rocha Baixinha Nascente, de 1 a 31 de agosto, das 19h às 22h; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- de referir que o espaço em questão localiza-se numa zona em que não existem habitações na envolvente próxima; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50 € (dia útil) e 75 € (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010, o que no caso em apreço, perfaz o valor total de 1775 €."-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços para os dias três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove e dez de agosto corrente.--

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - BEACHROBIN - INVESTIMENTOS

IMOBILIÁRIOS, S.A. - REQUERIMENTO =

Pela empresa Beachrobin - Investimentos Imobiliários, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de vinte e oito de julho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de festas de casamento, no Vidamar Resorts

Algarve, nos dias seis, treze, dezoito, dezanove, vinte e sete e vinte e nove de agosto, entre as vinte e duas e as três horas da manhã.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:- -

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Beachrobin-Investimentos Imobiliários, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos de casamento, nos dias 6, 13, 18, 19, 27 e 29 de agosto, no horário das 22h às 03h; -----

- verifica-se que a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data do primeiro evento, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- em virtude da produção de música ocorrer no interior de um espaço, e não diretamente no exterior, é expectável que o impacte dos níveis sonoros junto da população exposta seja menor, considerando-se que poderão ser emitidos alvarás de licença especial de ruído para os dias 6, 13, 18, 19, 27 e 29 de agosto, sugerindo que os eventos não se prolonguem para além das 02:00h. Em caso de existência de reclamações, o requerente deverá ser informado que o horário a conceder em futuros pedidos será até às 24:00h. -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50 € (dia útil) e 75 € (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010, o que no caso em apreço, perfaz o valor total de 775 €." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem,



relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27923PU de 22-07-2015 e 27923 de 22-07-2015 -----

Processo n.º **44/2015**-----

Requerente: **Maria Catarina Camões Galhardas**-----

Local da Obra: Zona Nascente II, Frações E e F, Aldeia das Açoteias, Várzeas de Quarteira, Pinhal do Concelho, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de um edifício de habitação-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de vinte e dois de julho de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezasseis.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA5775 de 12-02-2015 -----

Processo n.º **Lot.º 64**-----

Requerente: **Maria Isaura Vitoriano Martins Lima e Outros**-----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Exposição - Solicitando zona pedonal delimitada com cancela e reserva de lugares para uso privativo -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação número SG zero três, barra, dois mil e dezasseis da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas datada de dezanove de julho de dois mil e dezasseis.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41963PU de 17-11-2015 e 41963 de 17-11-2015 -----

Processo n.º: **84IP/2015** -----

Requerente: **Algarve Developments (Portugal) - Emp.Turísticos, S.A.**-----

Local da Obra: Areias S. João, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa à construção de receção e consultório-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de vinte e dois de julho de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na

deliberação de câmara de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31637 de 21-08-2015 -----

Processo n.º: **47/2015** -----

Requerente: **José de Sousa Gomes** -----

Local da Obra: Rua Oliveira Martins, Oura, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício existente/Legalização -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezanove de junho de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23057 de 15-06-2015 e 8828 de 10-03-2016 -----

Processo n.º: **37/2015** -----

Requerente: **Paulo Jorge Oliva Condenço** -----

Local da Obra: Rua Fernando Pessoa n.º 56, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e dois de julho de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e três de dezembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11905 de 01-04-2016 -----

Processo n.º: **36CP/2016** -----

Requerente: **Sven Olof Pastrik Kulldorff e Lisbeth Irene Kulldorff** -----

Local da Obra: Apartamentos do Moinho, Apartamento n.º 23, Cerro da Piedade, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de edifício de habitação colectiva -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar proceder à inviabilização da operação urbanística, comunicando ao requerente a sua desconformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis e remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal e Divisão Jurídica e de Contencioso para procedimento adequado. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45346 de 09-12-2015; 46213 de 15-12-2015; 46813 de 18-12-2015; 5758 de 19-02-2016 e 21575 de 27-05-2016 -----

Processo n.º: **77CP/2015** -----

Requerente: **Tiago Filipe da C. Cosme Rosa e Outras** -----

Local da Obra: Av.ª Dr. Francisco Sá Carneiro, Areias S. João, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----



Assunto: Comunicação Prévia - Ampliação e alteração de um edifício para estabelecimento de restauração e bebidas -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar proceder à inviabilização da operação urbanística, comunicando ao requerente a sua desconformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis e remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal e Divisão Jurídica e de Contencioso para procedimento adequado.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13589 de 13-04-2016 -----

Processo n.º: **556/2000**-----

Requerente: **Armando José da Silva Curado** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta dos Calços, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de uma moradia unifamiliar e construção de casa de máquinas-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e seis de julho de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA20251 de 20-05-2016 -----

Processo n.º: **Lot.º 157** -----

Requerente: **Manuel Simões & Ferreira - Compra e Venda de Imóveis, Lda /Patroves - Investimentos Turísticos, Lda**-----

Local da Obra: Patroves, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização com vista à redução de caução -----

Foi, por unanimidade, homologar o auto de vistoria número quinhentos e sete, barra, dois mil e dezasseis, mandar proceder conforme sugerido no mesmo e autorizar a redução da caução, por distrate da hipoteca dos lotes vinte e quatro e vinte e oito do alvará de loteamento número seis, barra, oitenta e nove, ficando retido a hipoteca do lote vinte e seis.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11952 de 01-04-2016; 17417 de 09-05-2016 e 29023 de 19-07-2016 -----

Processo n.º: **37CP/16** -----

Requerente: **Pedro José de Almeida Santos** -----

Local da Obra: Vale da Pedra, Lote C-22 - Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos d'Água -----

Assunto: Exposição - Construção de moradia, piscina e muros-----

Retirado para indagar se existem reclamações.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6148 de 21-02-2013; 11763 de 28-03-2013; 18148 de 10-05-2013; 27008 de 18-07-2013; 35606II de 15-10-2014 e 35606 de 15-10-2014 -----

Processo n.º: **Lot.º 24/1974**-----

Requerente: **Galvana - Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda**-----

Local da Obra: Galvana, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Alteração de loteamento: Alvará n.º 10/93 de 21 de outubro e respetivos aditamentos -----

Foi, por unanimidade, deliberado:-----

1 - manifestar a intenção de indeferir o pedido de não pagamento de taxa, tendo em atenção que as obras em causa, designadamente da rotunda e de o novo acesso ao loteamento, terem sido determinadas como obrigações do loteador, concedendo-se ao requerente o prazo de sessenta dias para se pronunciar, querendo;-----

2 - que na atual planta de síntese do loteamento (proposta) não se encontra representada a totalidade do terreno inicial que dá origem ao loteamento (artigo matricial número catorze mil setecentos e cinquenta e oito), nem o terreno onde foi feito o novo acesso (artigo matricial número onze mil e quarenta e oito), encontrando-se somente incluída a parte urbanizada, pelo que deverá ser notificado o requerente para suprir esta falta ou pela junção de planta síntese que complete as referidas omissões ou através de escritura de cedência daquelas áreas para integrarem o domínio público municipal.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37705 de 16-10-2015 e 28284 de 13-07-2016 -----

Processo n.º: **52/2015**-----

Requerente: **Maria Teresa Rodrigues Freire Bandeira Amaral Neto**-----

Local da Obra: Semina, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Legalização de garagem, balneários e piscina-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta o parecer técnico de um de agosto de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e cinco de maio de dois mil e dezasseis.-----

Mais delibera, remeter à Divisão Jurídica e de Contencioso para processo de reposição da legalidade.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19118 de 19-05-2015 e 11351 de 29-03-2016-----



Processo n.º: **31/2015** -----

Requerente: **Luís Joaquim Canas**-----

Local da Obra: Foros, Estrada do Alfamar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de área de serviço destinada ao estacionamento e pernoita de autocaravanas-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de julho de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45674 de 11-12-2015 -----

Processo n.º: **100CP/2010**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Quinta da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Medidas de autoprotecção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41748 de 16-11-2015 -----

Processo n.º: **Lot.º 119** -----

Requerente: **Osher Almirur - Urbanizações e Construções, S.A.** -----

Local da Obra: Aldeamento Vilanova, Av.ª Sá Carneiro, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Solicitando certidão comprovativa de áreas-----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta a informação técnica de vinte e um de julho de dois mil e dezasseis. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo

sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, que secretariei. -----
